

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2344



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|   |    |
|---|----|
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....                         | 3  |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....   | 3  |
| Convocação .....  | 3  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....  | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 4  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....   | 4  |
| Atas de registro de preço .....   | 6  |
| Contratos .....   | 12 |
| Convocação .....  | 12 |
| Dispensas .....   | 12 |
| Prazo Recursal .....  | 13 |
| Revogação / Anulação .....  | 13 |
| <b>Secretaria de Educação</b> .....   | 15 |
| <b>Departamento de Compras</b> .....  | 15 |
| Dispensas .....   | 15 |
| <b>Secretaria de Finanças</b> .....   | 16 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 16 |
| Notificações .....  | 16 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....                      | 17 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 17 |
| Notificações .....  | 17 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 21 |
| Portarias .....   | 21 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 22 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 22 |
| Convocação .....  | 22 |
| Distratos .....   | 22 |
| Resultados .....  | 22 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **27 de Junho de 2023 às 08h30min, DE FORMA PRESENCIAL na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1- leitura da ata anterior.
- 2- informações sobre a lei do idoso.
- 3- informações sobre a lei dos ônibus.
- 4- relatório da visita solicitada pela Promotoria
- 5- informações sobre o Programa Vida Longa.
- 6- JOMI ocorrido em Araçatuba.
- 7- outros informes

**Maria Aparecida Garcia Castro**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

---

**RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/SP - CEP 15.807-150****TELEFONE: (17) 3521-1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONVÊNIO 03/2018****ADITAMENTO Nº: 16****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2018/7/25288 - CONVÊNIO 03/2018- PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

1.

1.1.

Referente ao repasse decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº197, de 06 de dezembro de 2022 assim a nova Portaria GM/MS N°443, DE 3 DE ABRIL DE 2023, o valor a ser repassado será de R\$255.594,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) conforme justificativas nas Fls 02 à 03, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, C.E. 3.3.50.39.06, F.R.05, C.A.302.000, FICHA 360, mantendo-se inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/05/10807**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 16 de junho de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**

---

**Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**



**HOSPITAL MAHATMA GANDHI  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/3/4536**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023**  
**ATA DE REGISTRO 121/2023**

**Registro de Preços para aquisição de uniformes(tipo calça, camisa, camiseta, cinto, cobertura), para os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.**

**CÓDIGO AUDESP: 202300000158**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

**MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.145.119/0001-01, sediada à Rua Élson Pinto de Almeida, 26, Praia das Gaivotas, CEP 29102-577, na cidade de Vila Velha/ES, com endereço eletrônico [morenatropicalloja@gmail.com](mailto:morenatropicalloja@gmail.com) e telefone (27) 99751-7937, neste ato representada por **MARCOS EDUARDO DIAS ROCHA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 4.285.857 - ES, inscrito no CPF sob o nº 190.762.017-65, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, 254, Glória, CEP 29.122-290, na cidade de Vila Velha/ES, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de uniformes(tipo calça, camisa, camiseta, cinto, cobertura), para os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, devendo ser entregue conforme a necessidade, no prazo estipulado no pedido de compra, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

14.1.1 – Após a formulação do pedido de compras a empresa terá o prazo de 20(vinte) dias úteis para a entrega do produto solicitado.

14.1.2 – O local de entrega será na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, sito a Avenida Maranguape, 965 – Conjunto Habitacional Antonio Mastrocola – CEP: 15803-245 - Catanduva-SP.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida: **MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL** Conta nº 3124047-6, Agência 0036, Banco Banestes, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018**

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais,

- individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - Informações sobre os titulares envolvidos;
  - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - Os riscos relacionados ao incidente;
  - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de junho de 2023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITO**

**JOÃO PAULO MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

**MARCOS EDUARDO DIAS ROCHA**  
**MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

### VALOR REGISTRADO



**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000158/23 PREGÃO ELETRÔNICO

| <b>31289 - MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL</b> |             |   |         |            |                |             |
|---|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Código      | Descrição do Produto/Serviço                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1   | 157.004.031 | CALÇA TIPO MILITAR COR CINZA TECIDO RIP STCUN | UN      | 40         | 110,00         | 4.400,00    |
| 2   | 157.004.032 | CAMISETA COR BRANCA MANGA CURTA GOLA CFUN     | UN      | 40         | 42,50          | 1.700,00    |
| 3   | 157.004.033 | CAMISETA GOLA POLO                            | UN      | 40         | 55,00          | 2.200,00    |
| 4   | 157.004.034 | COBERTURA CONFECCIONADO EM TECIDO RIP S UN    | UN      | 30         | 62,66          | 1.879,80    |
| 5   | 157.004.035 | CINTO DE LONA TIPO MILITAR                    | UN      | 20         | 56,67          | 1.133,40    |
| 6   | 157.004.036 | CAMISETA POLO MANGA LONGA COM BARRA           | UN      | 40         | 84,00          | 3.360,00    |
| 7   | 157.004.037 | CALÇA MEIA ELASTICO BRIM COR CHUMBO           | UN      | 20         | 123,30         | 2.466,00    |
| 8   | 157.004.038 | CAMISETA POLO MANGA CURTA COM BARRA           | UN      | 40         | 80,00          | 3.200,00    |
| 9   | 157.004.039 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA           | UN      | 20         | 154,33         | 3.086,60    |
| Valor Total Geral:                              |             |   |         |            |                | 23.425,80   |
| Valor Total da Licitação:                       |             |   |         |            |                | 23.425,80   |

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/4/9218****CONTRATO N° 64/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 09.278.368/0001-90

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO, COM A APLICAÇÃO DO EDITAL UTILIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, COM APONTAMENTOS E/OU ALTERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE; ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO, DESDE A ABERTURA ATÉ A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para uso veterinário - injetáveis**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**LOTE: 04** - EMPRESA: **COMERCIAL CEDRO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 716,85** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**LOTE: 07** - EMPRESA: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.650,99** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**LOTE: 08** - EMPRESA: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.575,27** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**LOTE: 09** - EMPRESA: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.288,29** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - Proposta Atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) / [pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 21/06/2023 ATÉ O DIA 23/06/2023, nos termos do item IX do edital.** Edilaine da Silva - Pregoeira.

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/5/11367**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.662.315/0001-02.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS**



**DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.**

Com o valor total orçado de **R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**Prazo Recursal**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual para proteção de face, produção auditiva e proteção de cabeça, para uso dos servidores municipais.**

Considerando que as empresas **ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (Ref. ao item 01), ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA (Ref. ao item 02), FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (Ref. ao item 03), e M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA (Ref. aos itens 04 e 05)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 22/06/2023 a 26/06/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Jr.

Pregoeiro

**Revogação / Anulação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DO BOX Nº 06 LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO “GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 20 de junho de 2023 - Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXE LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO CAPARROZ”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 20 de junho de 2023 - Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV NO TERMINAL URBANO “GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente



procedimento licitatório. Catanduva, 20 de junho de 2023 – Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 06258/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 90,09, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNO CNPJ: 00.662.270/0003-20.

Visando à Pagamento de GRU para aferição de cronotacógrafo para veículo da Frota Escolar EOB0234 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

| <b>CONTRIBUINTE</b>                               | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>ASSUNTO</b>            | <b>PROTOCOLO</b> |
|---|---|---------------------------|------------------|
| WILSON FEIPPE                                     | RUA MARCONDES SALGADO, 876, CENTRO                      | AIIM<br>Nº 1184/2023 - TS | 9718/2023        |
| DALLILA DI BISCEGLIE<br>PASIANI ADM. DE BENS LTDA | RUA FRANCISCO GALLI, 430,<br>RESIDENCIAL DIOFEN MARTANI | AIIM<br>Nº 1268/2023 - TS | 10087/2023       |
| ESPÓLIO DE FRANCISCO<br>GALDIANO GALVES           | RUA MACEIO, 993,<br>SÃO FRANCISCO                       | AIIM<br>Nº 1168/2023 - TS | 10095/2023       |
| HUGO BORASCHI LUCHETTA                            | RUA CRUZEIRO, 216,<br>PARQUE AGUDO ROMÃO                | AIIM<br>Nº 1299/2023 - TS | 10910/2023       |
| NEUSA SANTA TASSI<br>RODRIGUES                    | RUA MANAUS, 1789,<br>CENTRO                             | AIIM<br>Nº 1308/2023 - TS | 11396/2023       |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de junho de 2023.

**RENATO APARECIDO BIAGI  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|   |  |
|---|--|
| 9058413 - RUA MARILIA, 352FUNDOS        | 29832 - RUA BAURU, 65                        |
| 29766 - RUA BAURU, 105                  | 29797 - RUA BAURU, 143                       |
| 29777 - RUA BAURU, 151                  | 29724 - RUA BAURU, 181                       |
| 29770 - RUA BAURU, 244                  | 9044585 - RUA BAURU, 245DERIV                |
| 29728 - RUA BAURU, 245                  | 589136 - RUA BAURU, 255DERIV                 |
| 29732 - RUA BAURU, 264                  | 29733 - RUA BAURU, 265                       |
| 29736 - RUA BAURU, 290                  | 29738 - RUA BAURU, 295                       |
| 29955 - RUA JUNDIAI, 65                 | 9054601 - RUA JUNDIAI, 65DERIV               |
| 29954 - RUA JUNDIAI, 75                 | 12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028)     |
| 29881 - RUA JUNDIAI, 158                | 29934 - RUA JUNDIAI, 263                     |
| 29889 - RUA JUNDIAI, 308                | 9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS             |
| 29891 - RUA JUNDIAI, 333                | 29893 - RUA JUNDIAI, 343                     |
| 29897 - RUA JUNDIAI, 361                | 29935 - RUA JUNDIAI, 380                     |
| 29933 - RUA JUNDIAI, 445                | 29903 - RUA JUNDIAI, 481                     |
| 29911 - RUA JUNDIAI, 530                | 29913 - RUA JUNDIAI, 540                     |
| 29959 - RUA JUNDIAI, 560                | 29945 - RUA JUNDIAI, 610                     |
| 29943 - RUA JUNDIAI, 630                | 29966 - RUA JUNDIAI, 660                     |
| 29919 - RUA JUNDIAI, 683                | 29952 - RUA JUNDIAI, 743                     |
| 29968 - RUA JUNDIAI, 878                | 29928 - RUA JUNDIAI, 910                     |
| 30032 - RUA MARILIA, 45                 | 30033 - RUA MARILIA, 55                      |
| 30034 - RUA MARILIA, 56                 | 591283 - RUA MARILIA, 85DERIV/SUPERIOR       |
| 30037 - RUA MARILIA, 85TERREO/ COMERCIO | 30133 - RUA MARILIA, 100                     |
| 30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1          | 30131 - RUA MARILIA, 104CASA 2               |
| 30125 - RUA MARILIA, 114FUNDOS          | 30040 - RUA MARILIA, 118                     |
| 9041442 - RUA MARILIA, 215DERIV/FRENTE  | 30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre |
| 12705 - RUA MARILIA, 260                | 30114 - RUA MARILIA, 342                     |
| 30088 - RUA MARILIA, 405                | 30089 - RUA MARILIA, 416                     |
| 30068 - RUA MARILIA, 426                | 30079 - RUA MARILIA, 665                     |
| 30102 - RUA MARILIA, 683                | 9046895 - RUA MARILIA, 721DERIV              |
| 30082 - RUA MARILIA, 721                | 30092 - RUA MARILIA, 815                     |
| 9044346 - RUA MARILIA, 995DERIV         | 9056333 - RUA ARACATUBA, 270CASA             |
| 9060986 - RUA BIRIGUI, 953FUNDOS        | 29661 - RUA ARACATUBA, 151                   |
| 29590 - RUA ARACATUBA, 168              | 29596 - RUA ARACATUBA, 255                   |
| 29631 - RUA ARACATUBA, 545              | 9050561 - RUA ARACATUBA, 545DERIV            |
| 589223 - RUA ARACATUBA, 569             | 29604 - RUA ARACATUBA, 576                   |
| 29605 - RUA ARACATUBA, 616              | 29630 - RUA ARACATUBA, 627                   |
| 29607 - RUA ARACATUBA, 657              | 29609 - RUA ARACATUBA, 660                   |
| 29632 - RUA ARACATUBA, 691              | 29648 - RUA ARACATUBA, 703                   |
| 29637 - RUA ARACATUBA, 807              | 29641 - RUA ARACATUBA, 875                   |
| 29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS            | 29743 - RUA BAURU, 361                       |
| 29816 - RUA BAURU, 435                  | 29801 - RUA BAURU, 605                       |
| 29803 - RUA BAURU, 625                  | 29768 - RUA BAURU, 667                       |
| 29833 - RUA BAURU, 698FUNDOS            | 29773 - RUA BAURU, 711                       |
| 588967 - RUA BIRIGUI, 10                | 29506 - RUA BIRIGUI, 50                      |
| 29525 - RUA BIRIGUI, 70                 | 9050225 - RUA BIRIGUI, 80DERIV               |
| 591321 - RUA BIRIGUI, 98                | 29477 - RUA BIRIGUI, 100                     |



|  |  |
|--|--|
| 29478 - RUA BIRIGUI, 103                               | 29481 - RUA BIRIGUI, 123                         |
| 29486 - RUA BIRIGUI, 183                               | 9052942 - RUA BIRIGUI, 189DERIV 183              |
| 587792 - RUA BIRIGUI, 199                              | 29500 - RUA BIRIGUI, 471                         |
| 29494 - RUA BIRIGUI, 531                               | 29504 - RUA BIRIGUI, 602                         |
| 29524 - RUA BIRIGUI, 626                               | 30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS          |
| 29706 - RUA BIRIGUI, 743                               | 587382 - RUA BIRIGUI, 795                        |
| 9045524 - RUA BIRIGUI, 844                             | 591138 - RUA CAPANEMA, 95                        |
| 29510 - RUA BIRIGUI, 953FRENTE                         | 29511 - RUA BIRIGUI, 959                         |
| 38516 - RUA BIRIGUI, 1105                              | 591346 - RUA ANTONIO GIROL, 20CALHA PARSHALL     |
| 38231 - RUA BANDEIRANTES, 39                           | 591144 - RUA BANDEIRANTES, 152                   |
| 38206 - RUA BANDEIRANTES, 201                          | 38271 - RUA BANDEIRANTES, 212                    |
| 9042587 - RUA BANDEIRANTES, 230                        | 38264 - RUA BANDEIRANTES, 240                    |
| 38178 - RUA BANDEIRANTES, 300                          | 591086 - RUA CAPANEMA, 75                        |
| 38180 - RUA CAPANEMA, 85                               | 38171 - RUA CAPANEMA, 110                        |
| 9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO               | 29688 - RUA ANTONIO GIROL, 159FUNDOS             |
| 29682 - RUA ANTONIO GIROL, 159                         | 9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO         |
| 9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217                       | 29580 - RUA ANTONIO GIROL, 250                   |
| 9050018 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO T-4               | 9050024 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO 22          |
| 29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389                         | 29421 - RUA ANTONIO GIROL, 424                   |
| 34975 - RUA ANTONIO GIROL, 425                         | 29576 - RUA ANTONIO GIROL, 461                   |
| 29538 - RUA ANTONIO GIROL, 486                         | 29684 - RUA ANTONIO GIROL, 593                   |
| 29836 - RUA ANTONIO GIROL, 664                         | 29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736                   |
| 9054093 - RUA ANTONIO GIROL, 751DERIV/CASA             | 29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759                   |
| 29551 - RUA ANTONIO GIROL, 779                         | 589358 - RUA ANTONIO GIROL, 793CASA 1            |
| 34985 - RUA ANTONIO GIROL, 855                         | 9050539 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO |
| 34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958                         | 34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966                   |
| 9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL              | 9043233 - RUA ANTONIO GIROL, 983Fds CASA 2       |
| 9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989                       | 32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA                   |
| 9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) -COMERCIO       | 32843 - RUA PENAPOLIS, 90                        |
| 32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU               | 32806 - RUA PENAPOLIS, 217                       |
| 32868 - RUA PENAPOLIS, 713ANT.403                      | 587557 - RUA PENAPOLIS, 421                      |
| 32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R                      | 32813 - RUA PENAPOLIS, 444                       |
| 32830 - RUA PENAPOLIS, 510                             | 32845 - RUA PENAPOLIS, 658                       |
| 32862 - RUA PENAPOLIS, 858                             | 49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO       |
| 590670 - RUA PENAPOLIS, 946                            | 65570 - RUA PENAPOLIS, 1087                      |
| 32863 - RUA PENAPOLIS, 1115                            | 33011 - RUA PITANGUEIRAS, 115                    |
| 33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA | 49382 - RUA PITANGUEIRAS, 554(560)               |
| 32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584                          | 49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R. OURO BRANCO |
| 32984 - RUA PITANGUEIRAS, 820                          | 32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840                    |
| 32987 - RUA PITANGUEIRAS, 850                          | 32988 - RUA PITANGUEIRAS, 860                    |
| 9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031                       | 50577 - RUA ARAUCARIA, 201                       |
| 36658 - RUA ARAUCARIA, 221                             | 36775 - RUA ARAUCARIA, 311                       |
| 36663 - RUA ARAUCARIA, 321                             | 39542 - RUA ARAUCARIA, 324                       |
| 36706 - RUA ARAUCARIA, 420                             | 36812 - RUA ARAUCARIA, 478                       |
| 36820 - RUA ARAUCARIA, 552                             | 36544 - RUA ARAUCARIA, 680                       |
| 36591 - RUA ARAUCARIA, 715                             | 9049583 - RUA ARAUCARIA, 725                     |
| 36605 - RUA ARAUCARIA, 735                             | 36680 - RUA ARAUCARIA, 830                       |
| 36621 - RUA ARAUCARIA, 840                             | 36543 - RUA ARAUCARIA, 858                       |
| 65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B                       | 36769 - RUA CIANORTE, 226                        |
| 36546 - RUA CIANORTE, 330                              | 9046995 - RUA CIANORTE, 380                      |
| 36659 - RUA CIANORTE, 400                              | 36632 - RUA CIANORTE, 410                        |
| 36593 - RUA CIANORTE, 421                              | 66073 - RUA CIANORTE, 501                        |
| 49259 - RUA CIANORTE, 510                              | 39600 - RUA CIANORTE, 660                        |
| 65766 - RUA PAULISTA, 369DERIV                         | 589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2               |



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 36773 - RUA PAULISTA, 390           | 65775 - RUA PAULISTA, 470                 |
| 39654 - RUA PAULISTA, 490           | 587868 - RUA PAULISTA, 519                |
| 36767 - RUA PAULISTA, 530           | 39552 - RUA PAULISTA, 570FUNDOS           |
| 36530 - RUA PAULISTA, 599           | 9041643 - RUA PAULISTA, 729MULTI CAVALETE |
| 49028 - RUA PAULISTA, 739           | 36788 - RUA PAULISTA, 781                 |
| 36701 - RUA PAULISTA, 801           | 36654 - RUA PAULISTA, 860                 |
| 36541 - RUA PAULISTA, 981           | 36832 - RUA PAULISTA, 1020                |
| 36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS    | 36914 - RUA ESTANCIA, 410                 |
| 36779 - RUA ESTANCIA, 569           | 36523 - RUA ESTANCIA, 580                 |
| 36527 - RUA ESTANCIA, 610           | 36737 - RUA ESTANCIA, 770                 |
| 36839 - RUA ESTANCIA, 870           | 36656 - RUA ESTANCIA, 920                 |
| 36661 - RUA ESTANCIA, 975           | 36513 - RUA ESTANCIA, 1010                |
| 36666 - RUA ESTANCIA, 1040          | 9040853 - RUA ESTANCIA, 1074PARTE B       |
| 9040854 - RUA ESTANCIA, 1080PARTE A | 36660 - RUA ESTANCIA, 1100                |
| 9041992 - RUA PIRATINI, 43          | 36828 - RUA PIRATINI, 155                 |
| 36746 - RUA PIRATINI, 170           | 36798 - RUA PIRATINI, 200                 |
| 590186 - RUA PIRATINI, 275          | 36797 - RUA PIRATINI, 391                 |
| 36647 - RUA PIRATINI, 410           | 39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32            |
| 39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37      | 9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70          |
| 39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77      | 39545 - RUA HUMBERTO GOZZO, 87            |
| 39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105     | 49282 - RUA HUMBERTO GOZZO, 125           |
| 49210 - RUA HUMBERTO GOZZO, 140     | 39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170           |
| 39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345     | 39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350           |
| 49105 - RUA HUMBERTO GOZZO, 355     | 49097 - RUA HUMBERTO GOZZO, 360           |
| 39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380     | 66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425           |
| 39601 - RUA HUMBERTO GOZZO, 470     | 66026 - RUA HUMBERTO GOZZO, 480           |
| 39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485     | 39526 - RUA HUMBERTO GOZZO, 500           |
| 9041390 - RUA HUMBERTO GOZZO, 565   | 39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640           |
| 39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660     | 65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725           |
| 49244 - RUA ARMANDO GULIM, 205      | 66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215            |
| 9044517 - RUA ARMANDO GULIM, 265    | 49178 - RUA ARMANDO GULIM, 289            |
| 65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300      | 39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327            |
| 39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471      | 65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480            |
| 39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491      | 588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531           |
| 49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570      | 49109 - RUA ARMANDO GULIM, 621            |
| 39734 - RUA ARMANDO GULIM, 697      | 587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739           |
| 39633 - RUA ARMANDO GULIM, 797      | 589757 - RUA ARMANDO GULIM, 801           |
| 65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829      | 590767 - RUA OLAVIO SERPA, 65             |
| 49042 - RUA OLAVIO SERPA, 70        | 39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220             |
| 49270 - RUA OLAVIO SERPA, 254       | 66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270             |
| 39635 - RUA OLAVIO SERPA, 295       | 39606 - RUA OLAVIO SERPA, 315             |
| 39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335       | 65632 - RUA OLAVIO SERPA, 446             |
| 39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560       | 66069 - RUA OLAVIO SERPA, 601             |
| 65646 - RUA OLAVIO SERPA, 680       | 39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685             |
| 39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690       | 39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875             |
| 65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885       | 589202 - RUA TERRA NOVA, 130              |
| 49725 - RUA TERRA NOVA, 155         | 591253 - RUA TERRA NOVA, 252              |
| 50591 - RUA TERRA NOVA, 260         | 49273 - RUA TERRA NOVA, 310               |
| 65649 - RUA TERRA NOVA, 365         | 66021 - RUA TERRA NOVA, 499               |
| 39715 - RUA TERRA NOVA, 540         | 9047884 - RUA URUGUAIANA, 2340            |
| 9044293 - RUA URUGUAIANA, 2550      | 1252605 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 10         |
| 1252608 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 30   | 1252600 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 39         |
| 1252604 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 87   | 1252623 - RUA MANACA DA SERRA, 59         |
| 1252684 - RUA DOS IPES, 64          | 1252648 - RUA DOS IPES, 83                |



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 1252679 - RUA DOS IPES, 114         | 1252675 - RUA DOS IPES, 154                 |
| 49171 - RUA SERRA AZUL, 16          | 1252653 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 25          |
| 1252658 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 52  | 39731 - RUA SERRA AZUL, 95                  |
| 49305 - RUA SERRA AZUL, 123         | 49150 - RUA SERRA AZUL, 179                 |
| 66138 - RUA SERRA AZUL, 194         | 65596 - RUA SERRA AZUL, 210                 |
| 49335 - RUA SERRA AZUL, 220         | 590444 - RUA SERRA AZUL, 233                |
| 587468 - RUA SERRA AZUL, 240        | 9045520 - RUA SERRA AZUL, 353               |
| 65573 - RUA SERRA AZUL, 357PARTE A  | 9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS         |
| 9049697 - RUA SERRA AZUL, 447       | 49172 - RUA SERRA AZUL, 448                 |
| 589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51       | 588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82               |
| 590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143      | 49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153               |
| 49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170       | 49378 - RUA CAMPO GRANDE, 210               |
| 9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217     | 49263 - RUA BELA FLOR, 145                  |
| 9044702 - RUA BELA FLOR, 192PARTE B | 590317 - RUA BELA FLOR, 212                 |
| 590096 - RUA BELA FLOR, 235         | 49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301           |
| 587418 - RUA BELA FLOR, 330         | 49267 - RUA BELA FLOR, 398                  |
| 49275 - RUA BELA FLOR, 408          | 49155 - RUA BELA FLOR, 459                  |
| 590465 - RUA OURO BRANCO, 120       | 66066 - RUA OURO BRANCO, 205                |
| 66126 - RUA OURO BRANCO, 319        | 588017 - RUA OURO BRANCO, 369               |
| 66111 - RUA OURO BRANCO, 466        | 49274 - RUA TERRA NOVA, 561                 |
| 49188 - RUA TERRA NOVA, 591         | 49369 - RUA TERRA NOVA, 640                 |
| 65735 - RUA TERRA NOVA, 680         | 9042849 - RUA TERRA NOVA, 740               |
| 49187 - RUA TERRA NOVA, 800         | 9049807 - RUA TERRA NOVA, 811               |
| 65723 - RUA TERRA NOVA, 860         | 65650 - RUA TERRA NOVA, 865                 |
| 49377 - RUA TERRA NOVA, 917         | 588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO |

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 177, DE 20 DE JUNHO DE 2.023**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, ACESSORA TÉCNICA DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.**

**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir de 19 de junho de 2.023**, a Sra. **BRENDA DE SOUZA FERREIRA**– R.G. \*\*. \*54.12\*-\* , para ocupar o cargo, em comissão, de **Assessora Técnica**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 19 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA,**  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.023.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
SUPERINTENDENTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

| <b>EDITAL</b> | <b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>                  | <b>CNPJ/CPF</b>    |
|---------------|--|--------------------|
| 029/2023      | <b>NEILOR AFONSO SIQUEIRA</b>                | 303.***.***-42     |
| 031/2023      | <b>MARCIO ANTÔNIO DE CASTRO MEIRA</b>        | 056.***.***-02     |
| 046/2023      | <b>LAILA SCOTTI EDUARDO</b>                  | 439.***.***-79     |
| 046/2023      | <b>SOLANGE RUSSO VIDOTTI</b>                 | 421.***.***-11     |
| 047/2023      | <b>SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA</b> | 37.092.326/0001-04 |
| 048/2023      | <b>RENATA MARIA FROELICH ASSAD</b>           | 361.***.***-08     |

Catanduva - SP, 21 de junho de 2023.

**Distratos****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 245/2023. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: **MAISA APARECIDA CARNIEL TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 320.\*\*\*.\*\*\*-01. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP**: De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 21/06/2023.

**Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

| <b>EDITAL</b> | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>                              | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>MOTIVO</b>   |
|---------------|-----------------|--|--------------------|---|
| 033/2023      | HABILITADA      | <b>MICHELLE DE PAULA SOUZA JANGELME SERVIÇOS MÉDICOS</b> | 33.471.556/0001-15 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                |
| 046/2023      | HABILITADA      | <b>BEATRIZ ESTEVES GARCIA FERNANDES</b>                  | 415.***.***-02     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                |
| 048/2023      | INABILITADA     | <b>ANA CINARA MENDES DE CAMPOS</b>                       | 420.***.***-01     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "g" do edital. |
| 049/2023      | INABILITADA     | <b>VAGNER ALEXANDRE DE SOUZA &amp; CIA LTDA</b>          | 47.945.590/0001-99 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a", "j" do edital. |



|          |            |   |                    |  |
|----------|------------|---|--------------------|--|
| 050/2023 | HABILITADA | <b>J.C MEDICINA E SAÚDE LTDA</b>  | 47.044.020/0001-28 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 050/2023 | HABILITADA | <b>FAMILY MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS S/S</b>  | 26.489.472/0001-43 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 050/2023 | HABILITADA | <b>STEFANIA DE CAMARGO BERTOLINI LTDA</b>   | 34.760.217/0001-11 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 050/2023 | HABILITADA | <b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> | 40.969.617/0001-34 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 050/2023 | HABILITADA | <b>ARIANE FRANCO OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA</b>  | 29.279.519/0001-32 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 21 de junho de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro